

ERRATA

Decreto nº 1.637/2018

(publicado no DOE de 13.08.2018, p. 2)

Art. 1º:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica alterada, passando a vigorar com a redação adiante assinalada, a alínea a da Tabela que integra o Anexo I do Decreto nº 2.102, de 18 de agosto de 2009, respeitada a redação conferida pelo Decreto nº 189, de 13 de julho de 2015, exclusivamente no que se refere à coluna “discriminação de cargos/simbologia remuneratória”, mantido o conteúdo das demais colunas e alíneas conforme segue:

(...).”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica alterada, passando a vigorar com a redação adiante assinalada, a alínea a da Tabela que integra o Anexo I do Decreto nº 2.101, de 18 de agosto de 2009, respeitada a redação conferida pelo Decreto nº 189, de 13 de julho de 2015, exclusivamente no que se refere à coluna “discriminação de cargos/simbologia remuneratória”, mantido o conteúdo das demais colunas e alíneas conforme segue:

(...).”

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3e5aeb39

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar